

DAF-C 231/2020

Curitiba, 1º de abril de 2020.

À SIMPLIFIC PAVARINI -
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
A/C Srs. Matheus Gomes Faria / Pedro Oliveira
Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, sala 1.401
São Paulo - SP
CEP 04534-002

Assunto: **Notificação ao Agente Fiduciário**

Referência: **Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças**

Senhores,

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**, sociedade de economia mista estadual, concessionária do serviço de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atenção ao expediente acima mencionado, expor o que segue:

1. Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou o surto de doença ocasionada por novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia.
2. Considerando o aumento considerável de casos confirmados e suspeitos registrados no Brasil e as medidas adotadas pelo Governo Federal a fim de conter este surto.
3. Considerando o Decreto Estadual PR nº 4230/2020, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.
4. Considerando o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, tendo como agente fiduciário a Simplific Pavarini, referente a Escritura Particular da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ação, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia Paranaense de Gás, datado de 17 de dezembro de 2019.

Notificamos a Simplific Pavarini, conforme cláusula 11 do Contrato de Cessão Fiduciária, que a COMPAGAS foi informada pela Renault do Brasil S.A sobre a paralisação da sua planta industrial, inicialmente até 15 de abril de 2020, podendo ser postergada, devido às medidas de prevenção contra a COVID-19, o que reduzirá o fluxo financeiro na Conta Vinculada.



Até a presente data, os demais clientes da COMPAGAS (Companhia Siderúrgica Nacional-CSN e Huhtamaki do Brasil Ltda.) que compõem a cessão fiduciária de direitos creditórios, não informaram qualquer redução das suas atividades industriais. Assim, mantendo-se o histórico de consumo destes clientes, a previsão é que o fluxo financeiro na Conta Vinculada atenderá à exigência do contrato de cessão fiduciária.

Informamos que a COMPAGAS continua sujeita aos impactos econômico-financeiros advindos das ações de gestão em curso para mitigação da referida pandemia, uma vez que a crise já está afetando especialmente as atividades industriais de muitos de nossos outros clientes, repercutindo no consumo total de gás natural. Deste modo, no momento, a COMPAGAS não tem como mensurar todo o impacto econômico-financeiro que ainda poderá sofrer em face da desaceleração da economia nacional, apesar de não ter identificado, até o presente momento, a possibilidade de ficar inadimplente nas Obrigações Garantidas.

Por fim, a COMPAGAS informa que apresentará, tão logo quanto possível e continuamente, as informações referentes aos impactos no desempenho de suas obrigações e direitos contratuais, bem como as ações porventura cabíveis para tentar remediar ou mitigar as consequências de tal evento.

Desde já agradecemos a compreensão e estamos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso seja necessário.

Sendo o que havia a apresentar nesta oportunidade, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Rafael Rodrigo Longo
DIRETOR TÉCNICO COMERCIAL E
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E.E